



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

## DECRETO N° 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa as datas de plantão das farmácias e drogarias para o ano de 2026, no âmbito do município de Alto Araguaia - MT, e dá outras providências.

[Diário Oficial de Contas do TCE/MT n° 3794, 19/01/2026.](#)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, § 8º, da Lei Municipal n° 4.642, de 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que em que pese a necessidade de remeter ofício com a ordem de plantões para a publicação de Decreto em até 24 horas da realização do sorteio, datado de 15 de dezembro de 2025, o ofício foi remetido apenas em 12 de janeiro de 2026, fato que impossibilitou a implementação dos plantões a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetividade da prestação destes serviços perante a população de Alto Araguaia - MT,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologado o sorteio de plantões de farmácias e drogarias realizado pela Secretaria Municipal de Saúde em 15 de dezembro de 2025, obedecendo a seguinte ordem:

- I – Drogaria Bem Popular;
- II – Drogaria Central;
- III – Drogaria Mais Saúde;
- IV – Drogaria Trifarma;
- V – Drogaria Rosan;
- VI – Drogaria Mega Farma;
- VII – Drogaria Drogaria Certa;
- VIII – Drogaria Farma Vida;
- IX – Drogaria Ação;
- X – Drogaria São José;
- XI – Drogaria Drogaria Mais;
- XII – Drogaria Ultra Popular;
- XIII – Drogaria Farma Nova.

**Art. 2º** Observando a ordem fixada nos termos do Art. 1º, os plantões das farmácias e drogarias estabelecidas no âmbito do município de Alto Araguaia - MT, para o ano de 2026, seguirão a seguinte ordem:

- I - dias 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 de janeiro – Drogaria Bem Popular;
- II dias 26, 27, 28, 29, 30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro – Drogaria Central;
- III - dias 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de fevereiro – Drogaria Mais Saúde;
- IV - dias 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro – Drogaria Trifarma;



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

V - dias 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de fevereiro - Drogaria Rosan;  
VI - dias 23, 24, 25, 26, 27, 28 de fevereiro e 01 de março - Drogaria Mega Farma;  
VII - dias 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de março - Drogaria Drogaria Certa;  
VIII - dias 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de março - Drogaria Farma Vida;  
IX - dias 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de março - Drogaria Ação;  
X - dias 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de março - Drogaria São José;  
XI - dias 30, 31 de março e 01, 02, 03, 04 e 05 de abril - Drogaria Drogaria Mais;  
XII - dias 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de abril - Drogaria Ultra Popular;  
XIII - dias 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de abril - Drogaria Farma Nova;  
XIV - dias 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de abril - Drogaria Bem Popular;  
XV - dias 27, 28, 29, 30 de abril e 01, 02 e 03 de maio - Drogaria Central;  
XVI - dias 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 de maio - Drogaria Mais Saúde;  
XVII - dias 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 de maio - Drogaria Trifarma;  
XVIII - dias 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de maio - Drogaria Rosan;  
XIX - dias 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de maio - Drogaria Mega Farma;  
XX - dias 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 de junho - Drogaria Drogaria Certa;  
XXI - dias 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 de junho - Drogaria Farma Vida;  
XXII - dias 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de junho - Drogaria Ação;  
XXIII - dias 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho - Drogaria São José;  
XXIV - dias 29, 30 de junho e 01, 02, 03, 04 e 05 de julho - Drogaria Drogaria Mais;  
XXV - dias 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de julho - Drogaria Ultra Popular;  
XXVI - dias 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de julho - Drogaria Farma Nova;  
XXVII - dias 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de julho - Drogaria Bem Popular;  
XXVIII - dias 27, 28, 29, 30, 31 de julho e 01 e 02 de agosto - Drogaria Central;  
XXIX - dias 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 de agosto - Drogaria Mais Saúde;  
XXX - dias 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 de agosto - Drogaria Trifarma;  
XXXI - dias 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de agosto - Drogaria Rosan;  
XXXII - dias 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto - Drogaria Mega Farma;  
XXXIII - dias 31 de agosto e 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de setembro - Drogaria Drogaria Certa;  
XXXIV - dias 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 de setembro - Drogaria Farma Vida;  
XXXV - dias 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de setembro - Drogaria Ação;  
XXXVI - dias 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de setembro - Drogaria São José;  
XXXVII - dias 28, 29, 30 de setembro e 01, 02, 03 e 04 de outubro - Drogaria Drogaria Mais;  
XXXVIII - dias 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 de outubro - Drogaria Ultra Popular;  
XXXIX - dias 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 de outubro - Drogaria Farma Nova;  
XL - dias 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 de outubro - Drogaria Bem Popular;  
XLI - dias 26, 27, 28, 29, 30, 31 de outubro e 01 de novembro - Drogaria Central;  
XLII - dias 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de novembro - Drogaria Mais Saúde;  
XLIII - dias 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de novembro - Drogaria Trifarma;  
XLIV - dias 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de novembro - Drogaria Rosan;  
XLV - dias 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de novembro - Drogaria Mega Farma;  
XLVI - dias 30 de novembro e 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de dezembro - Drogaria Drogaria Certa;  
XLVII - dias 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 de dezembro - Drogaria Farma Vida;  
XLVIII - dias 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de dezembro - Drogaria Ação;  
XLIX - dias 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de dezembro - Drogaria São José;  
L - dias 28, 29, 30, 31 de dezembro e 01, 02 e 03 de janeiro de 2027 - Drogaria Drogaria

Mais.

**§ 1º** O regime obrigatório de plantão das farmácias e drogarias será cumprido nos seguintes



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

dias e horários:

I - de segunda à sexta-feira, das 19h00min até as 07h00min do dia seguinte;

II - aos sábados das 13h00min às 07h00min, do dia seguinte;

III - domingos e feriados, das 07h00min às 07h00min do dia seguinte.

**§ 2º** Aos sábados, domingos e feriados, o estabelecimento ou os estabelecimentos designados para o plantão deverão permanecer abertos, com acesso garantido ao interior da loja pelos consumidores, durante o período mínimo das 07h00min às 19h00min.

**§ 3º** É facultativo a abertura do estabelecimento para acesso do cliente ao interior da loja a partir das 19 horas, sendo optativo ao estabelecimento realizar o atendimento por janela, grade e outros similares.

**Art. 3º** Em caso de abertura de novo estabelecimento no decorrer da vigência deste Decreto, este deverá ser classificado na posição subsequente à última apresentada nos termos do Art. 1º, devendo ser refeita a escala de que trata o Art. 2º.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Fiscalização de Vigilância Sanitária deverá promover a fixação dos avisos de plantão de que trata o Anexo I, deste Decreto nas faixadas dos estabelecimentos envolvidos, bem como nos órgãos públicos de saúde.

**Art. 5º** Constatada a não abertura do estabelecimento nos dias e horários previstos, poderá ser realizada a respectiva denuncia diretamente nos canais da ouvidoria municipal.

**Art. 6º** Recebida a denuncia, a ouvidoria deverá encaminhá-la à Vigilância Sanitária para que proceda a apuração e aplicação das penalidades de que trata a Lei Municipal nº 4.642, de 22 de maio de 2025.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 14 de janeiro de 2026.

**JACSON MARLON NIEDERMEIER**  
Prefeito Municipal



# AVISO DE PLANTÃO

Durante os dias x, x, x, x, x, x, x haverá plantão  
obrigatório na **Drogariaxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Endereço: xxxxxxxx, Contato: xxxxxxxxxx

Denuncias e reclamações poderão ser realizadas por  
meio da ouvidoria municipal através do endereço  
[www.altoaraguaia.mt.gov.br/contato](http://www.altoaraguaia.mt.gov.br/contato), disponível  
ainda por meio do QR Code ao lado

